DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 10

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Atos 14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Relatório de Gestão Fiscal 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MIRIAM DA SILVA BRAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CELIO RENATO APARECIDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTAVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:
ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1309, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTÓGRAFO Nº 55, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1260, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2023, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na fonte de recursos 1 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 – Prefeitura Municipal

b) unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade executora: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

h) elemento de despesa: 3.3.50.39 - Outras Serviços Terceiros P. Jurídica

i) ficha: 72

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

II – o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recursos 1 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 – Prefeitura Municipal

b) unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade executora: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

i) ficha: 74

III - o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recursos 1 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 – Prefeitura Municipal

b) unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade executora: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

h) elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

i) ficha: 82

IV - o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 1 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 – Prefeitura Municipal

b) unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade executora: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
h) elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outras Serviços Terceiros P. Jurídica
i) ficha: 86

Art. 4° Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado por esta lei:
I – a anulação parcial no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária.
a) órgão: 02 – Prefeitura Municipal
b) unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde
c) unidade executora: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
d) função: 10
e) subfunção: 301
f) programa: 0004
g) projeto/atividade: 1029 – Construção/Ampliação/Reforma de Próprio
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
i) ficha: 65
j) fonte de recursos: 01 - Tesouro

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 26 de setembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1310, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTÓGRAFO Nº 56, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de Via Pública Municipal localizada no Bairro das Formigas, como "Rua Jacira de Castro Reichert".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como "Rua Jacira de Castro Reichert", a via pública localizada na Estrada Vicinal Espiridião Lúcio Martins, a 706,00 metros da Rua Joaquim Vicente de Carvalho, Bairro das Formigas, Taquarivaí/SP.

Art. 2º É parte integrante desta Lei o Croqui de Localização com início a latitude 24°1'4.46"S/longitude 48º40'14.91"O e término a latitude 24°119,44"S/longitude 48°40'0,01"O.

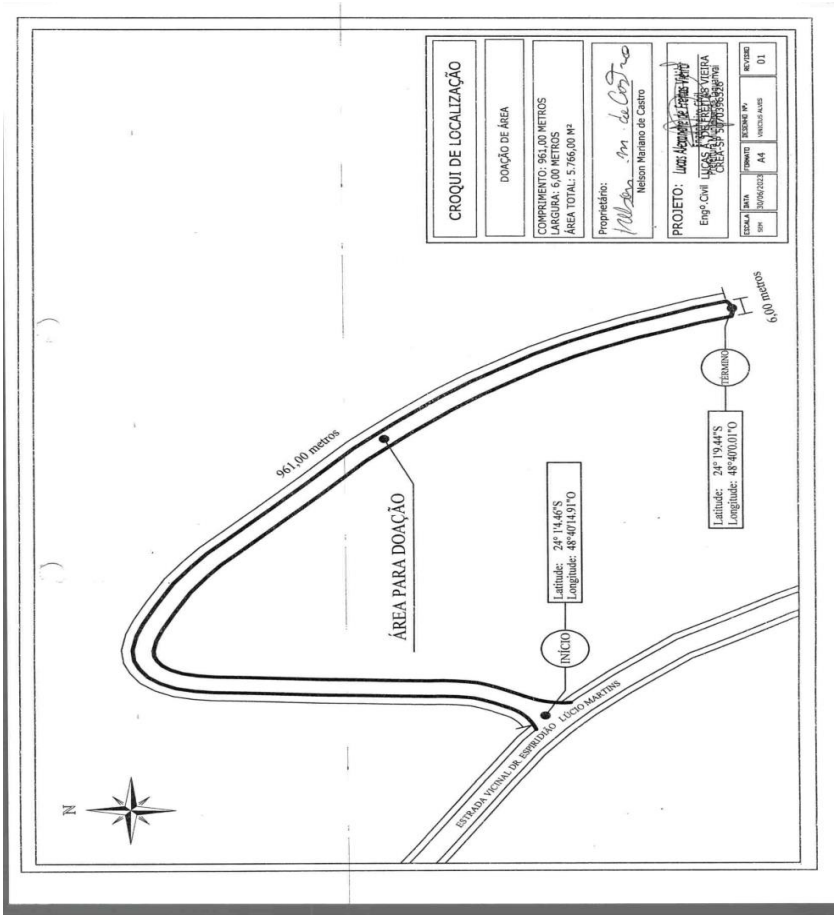
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 26 de setembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 099, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei 1260 de 19/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DO GABINETE	
	7	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
02.02				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.02.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2005				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	33	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	36	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
	39	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00
02.03				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.123.0002.2006				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
	50	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	53	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.08				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	
02.08.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
18.541.0008.2024				MANUT DA GESTÃO AMBIENTAL	
	278	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
02.10				SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

02.10.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
26.782.0010.2029				MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
	381	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
				Total da Suplementação	**74.000,00**

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), nos termos do artigo 43, §1°, inciso III da Lei Federal 4.360/64.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DO GABINETE	
	4	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
	5	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	11	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.000,00
02.02				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.02.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2005				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	30	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	31	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	39	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	7.000,00
02.03				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.123.0002.2006				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
	48	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
02.08				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	
02.08.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
18.541.0008.2024				MANUT DA GESTÃO AMBIENTAL	
	270	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
02.10				SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
02.10.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
26.782.0010.2029				MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
	377	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**74.000,00**

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão atualizadas nos anexos do Plano Plurianual – PPA; da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 26 de setembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 188, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no cargo de FISIOTERAPEUTA, a Sra. ALESSANDRA ALVES CARDOSO, portadora do RG nº 23.017.312-2, aprovada em Concurso Público homologado por esta Municipalidade em 03 de janeiro de 2023, onde obteve a 16ª Classificação.

Art. 2º Os vencimentos inerentes a este cargo referem-se à referência 16 do Anexo II da Lei Municipal nº 823/13 e alterações posteriores.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de sua nomeação para o cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos, observado o disposto no §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 26 de setembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 189, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no cargo de MERENDEIRA, a Sra. EDIANE DE OLIVEIRA PRESTES, portadora do RG nº 45.103.738-8, aprovada em Concurso Público homologado por esta Municipalidade em 03 de janeiro de 2023, onde obteve a 2ª Classificação.

Art. 2º Os vencimentos inerentes a este cargo referem-se à referência 01 do Anexo II da Lei Municipal nº 823/13 e alterações posteriores.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de sua nomeação para o cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos, observado o disposto no §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 26 de setembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 190, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa da função em designação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, o Sr. GEILIANO MARCELINO DA SILVA, Matrícula nº 2508, da função em designação de ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA SAÚDE.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 180, de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de setembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Designação de Servidor ocupante do Cargo Efetivo para a Função de Encarregado da Seção de Transporte e Logística da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. JOSE IVANILDO DA SILVA, Matrícula nº 2724, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para função de ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA SAÚDE, a partir de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de setembro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENTA Nº 36, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para análise da proposta de concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense.

LAURIANE ROSA, Presidenta da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que foi recebido pela Câmara Municipal na 35.ª Sessão Ordinária realizada na data de 26/09/2023, propostas para concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense, de autoria dos Vereadores Leandro Rodrigues Estevam, Joel Camilo Santos e Álvaro Roberto de Barros, da Presidenta Lauriane Rosa e do Vereador José Fogaça de Almeida.

Considerando o que alude o art. 24, IV, alínea “b” e art.358 do Regimento Interno;

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1º Fica constituída no âmbito do Legislativo Municipal, Comissão Especial para análise das propostas de concessão de Título de Cidadão Taquarivaiense, composta de 5 (cinco) membros:-

- Arileide da Silva - PTB
- Bruna Roberta Almeida Barros - PSDB
- Leandro Rodrigues Estevam - PP
- Joel Camilo Santos – PSDB
- José Fogaça de Almeida - PSDB

Art. 2º A Comissão Especial constituída no art. 1º terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir Parecer sobre a proposta, sendo escolhido dentre os membros um Coordenador dos trabalhos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 26 de setembro de 2023; 31º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

RESOFT

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

26/09/23 14:21
Exercício: 2023
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/08/2023 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Liquida	41.373.647,37
2	Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.373.647,37
3	Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.030.111,37

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.219.635,92	2,97
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	2.461.806,68	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	2.338.716,35	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	2.215.626,01	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

TAQUARIVAI, 26 de Setembro de 2023.

LAURIANE ROSA
PRESIDENTA
CPF: 402.006.508-07

SUZANA A. OLIVEIRA P. LARA
DIRETORA G. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 216.136.258-55

JULIANA DE FREITAS OLIVEIRA
CONTADORA
CRC: 1SP227153/0-8/S

MARLOS JOSE DELL ANHOL JUNIOR
CONTROLE INTERNO
CPF: 416.190.668-40